



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 259/93, de 11 de junho de 1993.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, símbolo CG-2, AS-3, AI-3, AJ-3, DF-4 e DSA-4 da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, símbolos CG-2, AS-3, AJ-3, DF-4 e DSA-4 da Câmara Municipal de Iguatu, constante no Anexo Único, parte integrante desta lei, com os símbolos, as nomenclaturas e remuneração nele indicados.

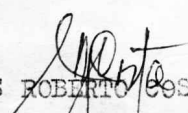
Parágrafo Único - A simbologia dos cargos constantes do Art. 1º desta lei, correspondente aos cargos em comissão DAS-I e DNI-I, do Poder Executivo.

Art. 2º - Os proventos mensais dos cargos de que trata a presente lei, serão reajustados de conformidade com os índices concedidos aos servidores municipais, de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 082, de 28 de junho de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 11 de junho de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL